



Federação de Futebol do Acre
Departamento de competições

Regulamento Específico da Competição
Campeonato Acreano de Futebol Masculino Sub 15 / 2025



Federação de Futebol do Acre

Campeonato Acreano de Futebol Masculino Sub 15 / 2025

Regulamento Específico da Competição

Art. 1º - O Campeonato Acreano de Futebol Masculino Sub – 15 / 2025 será aberto, promovido, dirigido e organizado pela Federação de Futebol do Acre – FFAC, na conformidade do disposto neste Regulamento.

Art. 2º - O Campeonato terá a participação das associações filiadas e não filiadas à FFAC, constantes na tabela anexa, parte integrante deste Regulamento.

Art. 3º- O Campeonato será realizado em fases e os jogos serão realizados isoladamente ou rodadas duplas.

Art. 4º - O campeonato será regido pelo sistema de pontos ganhos, após a dedução dos perdidos e obedecerá ao seguinte critério;

- A) – 03 (três) pontos ganhos por vitória;
- B) – 01 (um) ponto ganho em caso de empate;

Art. 5º - O Campeonato Acreano de Futebol Masculino Sub 15 será disputado por 30 (trinta) equipes e será realizado em 03 (três) fases, a saber:

§1º A Primeira Fase será disputada por **06 (seis) grupos**, assim distribuídos:
I – Grupos 01, 02, 03, 04, 05 e 06, compostos por **05 (cinco) equipes cada**.

§2º As equipes jogarão entre si, dentro do respectivo grupo, em turno único.

§3º Classificar-se-ão para a Segunda Fase:

- I – Os **02 (dois) primeiros colocados** de cada grupo, totalizando **12 (doze) equipes**;
- II – Os **04 (quatro) melhores terceiros colocados** entre os 06 (seis) grupos.

§4º Ao término da Primeira Fase, estarão classificadas **16 (dezesesseis) equipes** para a Segunda Fase.

§5º As 16 (dezesesseis) equipes classificadas para a Segunda Fase estarão automaticamente habilitadas a disputar a **Primeira Divisão do Campeonato Acreano de Futebol Sub 15 / 2026**.

§6º Todos os demais clubes participantes desta competição, bem como os novos clubes que venham a se inscrever para a temporada seguinte, estarão automaticamente alocados na **Segunda Divisão do Campeonato Acreano de Futebol Sub 15 / 2026**.



Federação de Futebol do Acre

Grupo 01	Grupo 02	Grupo 03	Grupo 04	Grupo 05	Grupo 06
Sorteio	Sorteio	Sorteio	Sorteio	Sorteio	Sorteio
Sorteio	Sorteio	Sorteio	Sorteio	Sorteio	Sorteio
Sorteio	Sorteio	Sorteio	Sorteio	Sorteio	Sorteio
Sorteio	Sorteio	Sorteio	Sorteio	Sorteio	Sorteio
Sorteio	Sorteio	Sorteio	Sorteio	Sorteio	Sorteio

Art. 6º - A Segunda Fase será disputada pelas 16 (dezesesseis) equipes classificadas da Primeira Fase, divididas em 08 (oito) grupos, compostos por 02 (dois) clubes cada, conforme os critérios abaixo:

§1º – Formação dos Grupos:

I – O clube melhor colocado na classificação geral enfrentará aquele com a pior colocação entre os classificados;

II – O segundo melhor colocado enfrentará aquele com a segunda pior colocação entre os classificados;

III – O terceiro melhor colocado enfrentará aquele com a terceira pior colocação entre os classificados, e assim sucessivamente, até a formação dos 08 (oito) grupos;

IV – Em caso de igualdade de pontos na classificação geral, serão aplicados os critérios de desempate previstos no artigo 8º deste Regulamento para definir a ordem das equipes.

Composição dos Grupos:

- **Grupo 07** – 1º colocado x 16º colocado
- **Grupo 08** – 2º colocado x 15º colocado
- **Grupo 09** – 3º colocado x 14º colocado
- **Grupo 10** – 4º colocado x 13º colocado
- **Grupo 11** – 5º colocado x 12º colocado
- **Grupo 12** – 6º colocado x 11º colocado
- **Grupo 13** – 7º colocado x 10º colocado
- **Grupo 14** – 8º colocado x 9º colocado



Federação de Futebol do Acre

§2º – Forma de Disputa:

As equipes jogarão entre si em partida única, no âmbito do respectivo grupo. Classificará para a Terceira Fase a equipe vencedora da partida.

§3º – Critério de Desempate na Partida:

Em caso de empate no tempo regulamentar, a decisão será por meio de cobranças de pênaltis: serão realizadas 05 (cinco) cobranças alternadas por equipe. Persistindo o empate, as equipes seguirão cobrando alternadamente, uma por vez, até que haja um vencedor.

Art. 7º - A Terceira Fase será disputada pelas **08 (oito) equipes classificadas da Segunda Fase**, divididas em **04 (quatro) grupos**, compostos por **02 (dois) clubes** cada.

§1º As equipes jogarão entre si em **partida única**, no âmbito do respectivo grupo. Classificar-se-á para a Semifinal a equipe vencedora da partida.

§2º Em caso de empate no tempo regulamentar, a decisão será por meio de cobranças de pênaltis: serão realizadas 05 (cinco) cobranças alternadas por equipe. Persistindo o empate, as equipes seguirão cobrando alternadamente, uma por vez, até que haja um vencedor.

Grupo 15 – Vencedor do grupo 07 vs Vencedor do grupo 14

Grupo 16 – Vencedor do grupo 08 vs Vencedor do grupo 13

Grupo 17 – Vencedor do grupo 09 vs Vencedor do grupo 12

Grupo 18 – Vencedor do grupo 10 vs Vencedor do grupo 11

Semifinal - Será disputada pelas **04 (quatro) equipes classificadas da Terceira Fase**, divididas em **02 (dois) grupos**, compostos por **02 (dois) clubes** cada.

As equipes jogarão entre si em **partida única** dentro do respectivo grupo. As duas equipes vencedoras estarão classificadas para a **Final do Campeonato Acreano de Futebol Masculino Sub 15 / 2025**.

Em caso de empate no tempo regulamentar, a decisão será por meio de cobranças de pênaltis: serão realizadas 05 (cinco) cobranças alternadas por equipe. Persistindo o empate, as equipes seguirão cobrando alternadamente, uma por vez, até que haja um vencedor.

Grupo 19 – Vencedor do grupo 15 vs Vencedor do grupo 18

Grupo 20 – Vencedor do grupo 16 vs Vencedor do grupo 17



Federação de Futebol do Acre

Final - Será disputada pelas **02 (duas) equipes classificadas na Semifinal**, em **partida única**, que definirá o título de **Campeão do Campeonato Acreano de Futebol Masculino Sub 15 / 2025**.

Em caso de empate no tempo regulamentar, a decisão será por meio de cobranças de pênaltis: serão realizadas 05 (cinco) cobranças alternadas por equipe. Persistindo o empate, as equipes seguirão cobrando alternadamente, uma por vez, até que haja um vencedor.

Art. 8º - Se 02 (duas) ou mais associações terminarem empatadas por pontos ganhos no mesmo grupo em qualquer fase, os critérios para se conhecer a associação classificada serão os seguintes:

- A - Conquistado o maior número de vitórias;
- B - Vencido no confronto direto;
- C - Obtido o maior saldo de gols;
- D - Marcado o maior número de gols;
- E - Tiver sofrido o menor número de gols;
- F - Tiver sofrido o menor número de cartões vermelhos;
- G - Tiver sofrido o menor número de cartões amarelos;
- H – Sorteio.

Art. 9º - Cada associação só poderá inscrever até 30 (Trinta) atletas nascidos nos anos de 2010, 2011, 2012, para participar do Campeonato. As equipes participantes remeterão ao Departamento de Registros e Transferências da FFAC, uma relação com os nomes dos atletas a serem inscritos até o dia 10/09/2025.

§ 1º As inscrições de novos atletas serão permitidas até o dia 03/10/2025. Não será permitida a substituição de nomes já inscritos.

§ 2º - Atletas com contrato em vigor deverão ter seus nomes na lista de inscritos e cópia do contrato.

§ 3º - Para o registro de atletas, as equipes deverão apresentar: **cópia autenticada em cartório do RG, cópia legível da Certidão de Nascimento, Ficha de Registro da Federação preenchida e cópia legível do RG do responsável legal**. A ficha de inscrição deverá conter a assinatura de cada atleta e de seus respectivos responsáveis legais.



Federação de Futebol do Acre

§ 4º - Cada associação é obrigada a preencher com clareza a relação dos atletas e comissão técnica que irão assinar a Súmula do jogo, contendo o nome completo, número do RG.

§ 5º - Associação que perder 01 (uma) partida por WX0, será eliminada do Campeonato.

§ 6º - Cada associação poderá inscrever até 05 (cinco) atletas de Estrangeiros para participar do Campeonato Acreano de Futebol Masculino Sub 15.

Art. 10 - As partidas do Campeonato Acreano de Futebol Sub 15, terão a duração de 70 (setenta) minutos com intervalo de 10 (Dez) minutos.

Art. 11 - Cada associação pode substituir até 08 (oito) atletas por jogo.

§ 1º - As associações só poderão paralisar a partida para realizar substituições em 3 (três) oportunidades no decorrer do jogo.

§ 2º - As associações poderão realizar substituições no intervalo da partida, não sendo estas computadas como uma das 3 (três) oportunidades de substituições que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º - Após transcorridas as 3 (três) oportunidades de substituição e o intervalo da partida, não é permitido a associações realizar mais substituições, mesmo que não tenha usado as 08 (oito) substituições permitidas.

Art.12 - Só poderão participar dos jogos do Campeonato os atletas regularmente registrados e inscritos pelas associações disputantes, de acordo com as leis e normas vigentes.

§ 1º - Considerar-se-á regular e efetivamente inscrito o atleta amador que tiver o seu registro aceito e receber condições de jogo, pelo Departamento de Competições da FFAC.

§ 2º - Os atletas inscritos por uma associação não poderão ser inscritos por outra associação. Prevalendo o primeiro Protocolo na FFAC, para a disputa do Campeonato Acreano de Futebol Masculino Sub 15.



Federação de Futebol do Acre

Art. 13 - O atleta e o membro de comissão técnica que forem expulsos de campo ou do banco de reserva ficarão automaticamente impedidos de participar da partida subsequente, independentemente do mérito e da data da decisão do julgamento da infração disciplinar pelo TJD.

§ 1º - Se o julgamento ocorrer após o cumprimento da proibição, sendo o atleta suspenso, deduzir-se-á da pena imposta a partida não disputada pelo punido.

§ 2º - O cumprimento da pena de suspensão automática pelo recebimento de 03 (três) cartões amarelos se efetuará na partida subsequente, independentemente da seqüência dos jogos previsto na tabela da competição. O controle da contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos pelos atletas e comissão técnica é de exclusiva responsabilidade dos clubes disputantes da competição.

§ 3º - O dirigente ou membro do corpo técnico que agredir o árbitro ou auxiliares, será eliminado da competição.

§ 4º - O atleta que cometer qualquer tipo de agressão física "Briga" e for expulso será eliminado da competição.

Art. 14 - Nenhuma partida do Campeonato poderá ser iniciada ou reiniciada com menos de 07 (sete) atletas, em qualquer das associações participantes.

§ 1º - Nesta hipótese, o árbitro da partida aguardará até 10 (Dez) minutos para o início do jogo, findo os quais e permanecendo o fato, a associação regularmente presente será declarada a vencedora pelo escore de 3x0 para os demais efeitos regulamentares.

§ 2º - Se o impasse ocorrer com as duas associações que iriam disputar, ambas serão consideradas perdedoras por wx0 independente das sanções legais

§ 3º - Se apenas uma das associações tiver sua equipe reduzida a menos de 07 (sete) atletas, perderá ela os pontos para a sua adversária, pelo o escore de 3x0. A associação cuja equipe não incidiu na situação aqui prevista será assegurado, se vencedora, o resultado constante do placar, caso o saldo seja superior a 01 (um) gol, na ocasião de encerramento da partida.

§ 4 - Se as 02 (duas) associações forem reduzidas a menos de 07 (sete) atletas ambas serão consideradas perdedoras pelo escore de 3x0.



Federação de Futebol do Acre

Art. 15 - A equipe que ficar reduzida a menos de 07 (sete) atletas dando causa a suspensão definitiva ou a não realização da partida, sujeitará a associação respectiva, sem prejuízo das sanções prevista neste Regulamento e na Legislação Disciplinar Desportiva.

Art. 16 - Sempre que uma equipe, atuando apenas com 07 (sete) atletas, tiver um ou mais atletas contundidos, poderá o árbitro conceder o prazo de até 10 (dez) minutos para o seu tratamento ou recuperação.

§ ÚNICO - Esgotado o prazo previsto neste artigo, sem que o atleta tenha sido reincorporado a sua equipe, dará o árbitro como encerrada a partida, procedendo-se na forma prevista no parágrafo 3º do art. 14.

Art. 17 - O árbitro é a única autoridade competente para decidir no campo, por motivo relevante ou de força maior o adiamento, a interrupção ou a suspensão de uma partida.

Art. 18 - Uma partida só poderá ser suspensa ou interrompida quando ocorrer os seguintes motivos:

- A) Falta de garantias;
- B) Conflitos ou distúrbios graves, no campo ou no Estádio;
- C) Mal estado do campo que o torne impraticável ou perigoso;
- D) falta de luz.

§ 1º - Na hipótese de suspensão definitiva da partida, o árbitro deverá registrar no seu relatório a ocorrência em todas as suas circunstâncias e detalhes, indicando os responsáveis, quando for o caso.

§ 2º - Se a suspensão definitiva da partida ocorrer até 42 (Quarenta e dois) minutos de jogo, a mesma será realizada integralmente dentro de 48 (quarenta e oito) horas, com as mesmas autoridades anteriormente designadas.

§ 3º - Se a suspensão definitiva da partida ocorrer nos últimos 10 (dez) minutos de jogo, a mesma será considerada encerrada prevalecendo o escore registrado no momento da suspensão.

§ 4º - Na partida a ser realizada integralmente por motivo de suspensão, só poderão participar, os atletas que tinham condições legais de jogo na data da partida suspensa e que não estejam cumprindo pena de suspensão na data da nova partida.



Federação de Futebol do Acre

§ 5º - A associação que, direta ou indiretamente comprovadamente provocar ou for a responsável pela suspensão definitiva da partida, perderá 03 (três) pontos e o resultado do jogo será mantido.

§ 6º - O Dirigente ou Técnico que retirar sua equipe de campo, será eliminado da competição e não participará da mesma competição no ano seguinte.

§ 7º - Se a suspensão ou interrupção da partida ocorrer pelos motivos dos itens "A", "B", "C" e "D", deste artigo, o árbitro deverá aguardar até 30 (trinta) minutos para então suspender definitivamente o jogo. Se neste intervalo de tempo a causa da interrupção for eliminada o árbitro reiniciará o jogo. Havendo nova interrupção, o árbitro deverá aguardar mais 20 (vinte) minutos para declarar a suspensão definitivamente do jogo. Se neste novo intervalo de tempo, os motivos da interrupção forem sanados, a partida será novamente reiniciada; caso haja outra interrupção, o árbitro deverá suspender definitivamente a partida.

Art. 19 - A partida a ser realizada novamente, em virtude de anulação, reger-se-á pelo Código Brasileiro Disciplinar de Futebol - CBJD.

Art. 20 - A associação que se julgar prejudicada, por inclusão de atletas sem condições de jogo na associação adversária, poderá no prazo de 03 (três) dias úteis, após a entrada da Súmula do jogo na FFAC, pedir a perda de pontos de sua adversária através de petição ou de ofício contendo as razões de sua alegação, devidamente protocolado na secretaria da FFAC, e acompanhando o recibo da taxa de R\$-1, 000,00 (UM Mil Reais).

Art. 21 - A associação que não comparecer no campo para disputar a partida marcada pela FFAC, salvo por motivo de força maior devidamente comprovado, será considerada perdedora pelo escore de 3x0 e ficará sujeita as sanções previstas no CBJD.

Art. 22 - A associação, cuja equipe de futebol, depois de advertida pelo árbitro e após 05 (cinco) minutos de espera, se recusar a continuar competindo, ainda que permaneça no campo, será declarada perdedora sem prejuízo das demais cominações estabelecidas pelo CBJD.

§ 1º - Se a equipe recusante for à ocasião a vencedora ou se o jogo estiver empatado, será declarada perdedora pelo escore de 3x0.

§ 2º - Se a equipe recusante for à ocasião a perdedora o escore da partida será mantido.



Federação de Futebol do Acre

Art. 23 - Se uma associação abandonar a competição depois de ter disputado alguma partida do campeonato, os pontos ganhos ou perdidos pelas outras associações, além dos escores das partidas serão mantidos. As demais partidas não realizadas serão perdidas pela associação abandonante por 3x0.

Art. 24 - Após cada partida, o Departamento Técnico da Federação de Futebol do Acre (FFAC), à vista da Súmula, fará a conferência dos registros dos atletas das associações participantes, bem como das irregularidades registradas. Em seguida, encaminhará a súmula ao setor competente para as providências cabíveis.

§ Único - De acordo com o caput deste artigo, o prazo para encaminhamento será 03 (três) dias após o recebimento da Súmula.

Art. 25 - A arbitragem dos jogos ficará a cargo do Quadro de Árbitro da FFAC.

Art. 26 - A escala dos árbitros do Quadro da FFAC, para os jogos do Campeonato ficará a cargo da CEAF da FFAC.

§ ÚNICO - As taxas de arbitragem serão fixadas pela Diretoria da FFAC.

Art. 27 - O árbitro da partida só dará início ao jogo depois de receber a confirmação do Delegado da FFAC de que os dirigentes, funcionários e atletas das associações disputantes assinaram a respectiva Súmula mediante identificação.

Art. 28 - Havendo igualdade nas cores dos uniformes das associações disputantes, caberá a associação visitante a obrigação de trocar o uniforme, o não cumprimento, a equipe perderá o jogo por W X 0.

§ ÚNICO - A associação visitante é identificada pela Tabela Oficial, constando o seu nome em segundo lugar.

Art. 29 - Durante o andamento do Campeonato as associações participantes poderão realizar jogos amistosos, em datas disponíveis nas tabelas desde que não causem prejuízo à Tabela e aos demais participantes.

Art. 30 - Resalvadas as sanções de natureza administrativas prevista neste Regulamento, as infrações disciplinares praticadas durante o Campeonato serão processadas e julgadas na forma estabelecida pelo CBJD.



Federação de Futebol do Acre

Art. 31 - Nas partidas válidas pelo Campeonato só terão acesso aos vestiários, túneis e pistas ao redor do campo, as seguintes pessoas:

a) Da Federação de Futebol do Acre - FFAC:

- O Presidente ou Vice-Presidente,
- O Diretor do Deptº. De Competições,
- O Diretor do Registro e Transferência,
- O Diretor do Deptº de Árbitros.
- Delegado da FFAC,

b) Das Associações Disputantes:

- O técnico, auxiliar técnico, médico, massagista, preparador físico, treinador de goleiros e;

23 (Vinte e três) atletas por associação

c) Da Imprensa:

- Os locutores de pista,
- Os técnicos de operação de equipamento credenciados,
- Os cinegrafistas e fotógrafos em serviço devidamente identificados.

§ Único - O Árbitro da partida fica obrigado a suspender o jogo, caso haja violação no que preconiza o “caput” deste artigo até que seja sanada a irregularidade.

Art. 32 - Compete ao árbitro e seus auxiliares, ainda em relação a normalidade da Competição:

1. Providenciar para que até 05 (cinco) minutos antes da hora marcada para o início da partida, todas as pessoas indicadas nas letras “a”, “b” e “c”, do artigo anterior, tenham deixado o campo sendo que os fotógrafos e cinegrafistas só poderão ficar atrás das metas em local demarcado;

2. Providenciar para que os repórteres deixem as imediações do campo de jogo, para o local reservado para sua permanência;

3. observar que, no local designado ao banco de reservas, só poderão estar, além dos 12 (doze) jogadores, mais 06 (Seis) pessoas credenciadas pelas associações disputantes.

4. Providenciar para que, aos 10 (dez) minutos de intervalo, os jogadores de ambas as equipes se apresentem para o segundo tempo da partida.



Federação de Futebol do Acre

Art. 33 - Qualquer associação participante do Campeonato que venha recorrer à Justiça Comum, quanto a fatos relacionados com a realização desta Competição, antes de esgotados as instâncias da Justiça Desportiva, estarão sujeita as sanções do CBJD.

Art. 34 - A equipe que causar qualquer dano ao patrimônio da FFAC ou ao Centro de Treinamento onde os jogos forem realizados — incluindo, mas não se limitando a, vestiários, campo, alambrados e demais instalações — terá seus dirigentes ou representantes legais responsabilizados pelos prejuízos causados.

Art. 35 - Os clubes poderão realizar seus jogos de mando de campo em seus próprios centros de treinamento, desde que solicitem à Federação de Futebol do Acre (FFAC) com antecedência mínima de 07 (sete) dias. A realização dos jogos está condicionada à aprovação da vistoria realizada pela FFAC, que verificará se o centro de treinamento atende às condições de segurança e infraestrutura necessárias para a realização da partida.

Art. 36 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Departamento de Competições da Federação de Futebol do Acre.

Rio Branco, Acre 28 de agosto de 2025.

Leandro Santos Rodrigues
Departamento de Competições